1. DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto;
- Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;
- Usufruir dos benefícios, atividades e oportunidades oferecidas pelo Fotoclube, como cursos, exposições, concursos, eventos e demais ações culturais e educativas;
- Recorrer à Assembleia Geral contra atos da Diretoria Executiva, quando julgar necessário;
- Requerer convocação de órgãos deliberativos, mediante subscrição de, no mínimo, um quinto dos associados.

O associado também poderá solicitar seu desligamento voluntário a qualquer tempo, desde que esteja quite com suas obrigações financeiras.

2. DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres de todos os associados:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- Respeitar as decisões da Assembleia Geral;
- Zelar pelo bom nome, imagem e reputação do Fotoclube;
- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- Comparecer e votar nas eleições;
- Comunicar à Assembleia Geral qualquer irregularidade verificada;
- Manter postura ética, moral e compatível com os princípios da entidade.

É dever específico do associado contribuinte:

- Honrar pontualmente o pagamento da anuidade.

O descumprimento das normas poderá acarretar advertência, suspensão ou exclusão do quadro associativo, conforme previsto no Estatuto.

3. ANUIDADE

O valor da anuidade do Fotoclube Cascavel é:

R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.

A contribuição anual é destinada à manutenção das atividades da Associação, incluindo:

- Organização de exposições e concursos;
- Realização de cursos e eventos culturais;
- Apoio a projetos fotográficos;
- Manutenção administrativa e estrutural da entidade.

A inadimplência por três parcelas consecutivas poderá resultar na perda da qualidade de associado, conforme previsto no Estatuto Social.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fotoclube Cascavel é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, recreativo e educacional, constituída por tempo indeterminado.

A entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sendo todos os recursos aplicados integralmente no cumprimento de seus objetivos institucionais.